



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO
RUA BENTO GONÇALVES, 365, Bairro CENTRO, CARAZINHO-RS, CEP 99500-000

PORTARIA Nº 01/2012

BEN-HUR SILVEIRA CLAUS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Carazinho, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a greve dos servidores públicos federais deflagrada em 15-8-2012 e a adesão parcial dos servidores lotados na Vara do Trabalho de Carazinho, com paralização parcial das atividades da Secretaria, o que dificulta o atendimento às partes, procuradores e demais usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades essenciais com prioridade à realização de audiências e procedimentos relativos à expedição de alvarás e cumprimento de medidas urgentes e o conseqüente deslocamento de pessoal para atendimento destas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Limitar o atendimento externo desta Unidade Judiciária ao horário das 10h às 12h e das 14h às 17h, a partir de **22-8-2012**.

Art. 2º - Ficam mantidos os prazos processuais em curso, bem como as audiências designadas.

Art. 3º - Serão priorizados os atos atinentes ao disposto no art. 1º da Portaria nº 5.326, de 15-8-2012, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, postergando-se as demais atividades para após o término da greve ou para após o retorno dos servidores às atividades.

Art. 4º - Ficam ressalvadas as medidas urgentes.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional.

Comunique-se à Subseção local da OAB, para divulgação aos advogados.

Carazinho, 22 de agosto de 2012.


BEN-HUR SILVEIRA CLAUS
Juiz do Trabalho